



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06020000442/13	05/11/2013 08:33:17	NUCLEO ITUIUTABA

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00030683-7 / VOLNEIR GOMES MORÃES	2.2 CPF/CNPJ: 210.763.326-68	
2.3 Endereço: RUA ZUMBI DOS PALMARES, 223	2.4 Bairro: SETOR NORTE	
2.5 Município: ITUIUTABA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.300-174
2.8 Telefone(s): (34) 3262-5888 (34) 9962-9374	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00302689-5 / ROSEMEIRE BALBINO DE OLIVEIRA FERREIRA E OUT	3.2 CPF/CNPJ: 036.042.166-05	
3.3 Endereço: AVENIDA 49 C/16 E 18, 224	3.4 Bairro: ELÂNDIA	
3.5 Município: ITUIUTABA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.304-252
3.8 Telefone(s): (34) 9668-7955 (34) 9662-0662	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Campo Alegre	4.2 Área Total (ha): 10,5872		
4.3 Município/Distrito: ITUIUTABA/Sede	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 36440	Livro: 02	Folha: 01	Comarca: ITUIUTABA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 650.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.904.000	Fuso: 22K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 20,76% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	10,5872
<b>Total</b>	<b>10,5872</b>
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	7,4400
Infra-estrutura	0,0100
Outros	0,2400
Pecuária	2,8972
<b>Total</b>	<b>10,5872</b>

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
650262	7903807	SAD-69	22K	Cerrado	2,1200
<b>Total</b>					<b>2,1200</b>
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					0,5700
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					0,0000
					0,0000
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				4,0000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				4,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					4,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					4,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	22K	650.000	7.904.000
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Pecuária		abrir novas áreas de pastagem			4,0000
<b>Total</b>					<b>4,0000</b>
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		lenha e toco		320,00	M3
MADEIRA BRANCA				5,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:BAIXO.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### Características da Propriedade:

Trata-se de uma propriedade denominada Fazenda Campo Alegre, conforme matrícula registrada sob nº 36.440 livro 02 do 2º SRI de Ituiutaba.

A propriedade esta inserida no Bioma Cerrado na coordenada geográfica UTM 22K 650000(X) e 7904000(Y) de ecossistema de Cerrado, localizado na microbacia do Rio Tijuco, pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

A propriedade possui Latossolo vermelho de textura argilo-arenoso, com declividade variando de 0 a 7º e vem sendo utilizado para a pecuária e citricultura.

### Reserva Legal:

A propriedade possui reserva legal averbada. A reserva Legal da propriedade perfaz um total de 2,12ha, locada em uma única gleba distinta e encontra-se averbada nesta mesma matrícula, conforme a AV.05-36.440, datada de 16/12/2008, no 2º SRI de Ituiutaba.

### Recursos Hídricos:

As Áreas de Preservação Permanente da propriedade são formadas pelo córrego da Areia, perfazendo um total de 0,76ha que encontra-se preservados com vegetação nativa.

### Flora:

As espécies vegetais mais comuns são: Tabebuia sp (ipê), Myracrodurum urundueva (aroeira), Hymeneae stignorcapa (jatobá), Acrocomia acuelata (macaúba), Astronium SP (guarita), Bowdichia virgilioides Kunth (sucupira preta), Dimorphandera mollis Benth (faveiro), Guazuma ulmifolia (mutambo), Mangiferum indica (mangueira), Siagrus oleraceae (guariroba), Tapirira guianensis (pombeiro), Curatela americana L. (lixeira), Psidium guajava (goiaba), Terminalia argentea (capitão), etc.

### Fauna:

As espécies da fauna existentes na região são: tatu, cobra, seriema, tamanduá bandeira, macaco, quati, répteis, mutum, varias espécies de pássaros, insetos, etc.

### Parecer:

O empreendedor pleiteia realizar a supressão com destoca de 4,00ha de cerrado nativo, com a finalidade de limpar toda a área para pecuária.

A propriedade apresenta grau de vulnerabilidade natural baixo, ou seja, é pouco vulnerável aos impactos antrópicos negativos com a introdução do empreendimento.

A área de 4,00ha requeridos para supressão de vegetação nativa foi caracterizada através PUPs, o qual apresentaram os seguintes resultados descritos abaixo isoladamente.

A média em volume foi de 80m³/há a qual pode ocorrer um erro de 20% dentro da normalidade para a vegetação vistoriada e analisada.

O Plano de Utilização Pretendida Simplificado está de acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 13 de agosto de 2013.

Conclui-se que a área não possui restrição em relação ao bioma e ecossistema, não há restrição de acordo com o grau de vulnerabilidade natural e nem de prioridade de conservação da flora, de acordo com informações obtidas através do ZEE (Zoneamento Ecológico Econômico).

Será averbado um acréscimo de 0,56ha nativo contíguo a área de Reserva Legal, como compensação pela intervenção ambiental, aumentando o percentual da reserva legal em 5,3% perfazendo um total de 2,68ha, formando assim, corredor ecológico nessa propriedade e por outro lado, considerando a função social da terra e por não haver restrições legais como mencionado anteriormente, considero que os 4,0ha requeridos para supressão são passíveis de intervenção.

Caso haja o deferimento da área requerida para supressão de vegetação nativa, fica proibido o corte de Ipê amarelo, pequi e aroeira, devido sua restrição pela legislação ambiental a este caso.

Como medida mitigadora o empreendedor deverá continuar a fazer os trabalhos de conservação do solo, evitar o uso de fogo na propriedade, deverá preservar e conservar os remanescentes florestais e recursos hídricos, fazer aceiros para evitar queimadas e como Compensatória ambiental, a proprietária irá averbar um acréscimo de 0,56ha a mais no cômputo da Reserva Legal que corresponde a 5,3%.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4

## 14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 28 de janeiro de 2014

## 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Processo Administrativo nº 06020000442/13

Proprietária: Rosemeire Balbino de Oliveira e outro  
Explorador: Volneir Gomes Moraes

Ref.: Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca

## CONTROLE PROCESSUAL

### I. Relatório:

1 - Dispõe o presente parecer sobre a análise jurídica do requerimento de intervenção ambiental (DAIA) protocolizado por ROSEMEIRE BALBINO DE OLIVEIRA FERREIRA e outro, conforme consta nos autos, para SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA em 4,0000ha do imóvel rural denominado "Fazenda Campo Alegre", localizado no município de Ituiutaba, matrícula nº 36.440 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Ituiutaba/MG.

2 - A propriedade possui área total de 10,5872ha destes 2,1200ha são destinados à área de reserva legal (não inferior a 20% de sua área total), localizada dentro dos limites do imóvel, estando devidamente averbada conforme consta na matrícula do imóvel sob o AV-5-36440.

3 - A intervenção ambiental requerida ocorrerá para expansão da atividade de pecuária. Esta atividade, nos parâmetros declarados, enquadra-se nos termos da Deliberação Normativa COPAM 74/2004, conforme Declaração nº 1573601/2013, como não passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental de funcionamento.

4 - O processo foi instruído com a documentação necessária à análise jurídica, estando a Conferência de Débitos Florestais e o Plano Simplificado de Utilização Pretendida anexados aos autos.

É o breve relatório.

### II. Análise Jurídica:

5 - De acordo com as informações prestadas no Parecer Técnico, o requerimento de intervenção (supressão da cobertura vegetal com destoca em 4,0000ha), é passível de autorização, uma vez que está de acordo com a legislação ambiental vigente.

6 - Ressalta-se que de acordo com o § 2º do artigo 42 do Decreto Estadual nº 45.824/11, com a nova redação que lhe deu o Decreto Estadual nº 45.968/12, o presente processo deverá ser submetido à deliberação e decisão da Comissão Paritária - COPA.

7 - Ressalta-se que a área objeto de intervenção não se refere a espaços especialmente protegidos (APP, reserva legal, e outras).

### III) Conclusão:

8 - Ante ao exposto, considerando que o processo de supressão fora devidamente instruído e com respaldo no parecer técnico acostado nos autos, a Diretoria de Controle Processual da SUPRAM TMAP, do ponto de vista jurídico, opina favoravelmente à autorização da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 4,0000ha, desde que atendidas as medidas mitigadoras e compensatórias descritas no parecer técnico, e desde que a propriedade não possua área subutilizada ou abandonada (art. 68 Lei Estadual nº 20.922/2013), OUVIDA a Comissão Paritária (COPA) do COPAM.

9 - Sugere-se o prazo de validade do DAIA de 2 (dois) anos, nos termos do art. 4º, § 4º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013.

### Observações:

As motosserras, bem como os demais equipamentos usados (tratores de esteira e similares) para a atividade de exploração deverão estar devidamente regularizadas junto ao IEF. Prazo: Durante a vigência do DAIA

O transporte do material lenhoso (raízes, lenha, etc) oriundo da exploração somente poderá ser transportado para outro local fora da propriedade acobertado pelo documento ambiental a ser emitido pelo IEF do município no qual se encontra o empreendimento. Prazo: Durante a vigência do DAIA

Fica registrado que o presente Parecer restringiu-se a análise jurídica do requerimento de autorização da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, através das informações prestadas no Parecer Técnico. Assim, a Diretoria de Controle Processual da SUPRAM TMAP, não possui responsabilidade sobre a análise técnica realizada.

É o parecer, s.m.j.

## 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

GUSTAVO MIRANDA DUARTE - 115009

## 17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 26 de junho de 2014